

**Respostas de Esclarecimentos 02**

**Concorrência Pública nº 002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA.

**1º ESCLARECIMENTO:**

A Prefeitura de Vila Velha possui algum manual para utilização da marca? Se sim, poderiam nos fornecer?

**RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:**

O brasão e sua aplicação estão em anexo no site, pelo link:

<https://www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes/view/5739>

**2º ESCLARECIMENTO:**

O subitem 7.2.6 diz que:

“7.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária, da Ideia Criativa e da Estratégia de Mídia e Não Mídia e da relação comentada prevista na alínea ‘a’ do subitem 7.3.3 estão limitados, no conjunto, a 13 (treze) páginas”.

Ocorre que tal limitação de 13 (treze) páginas não faz nenhum sentido quando se inclui a Estratégia de Mídia e Não mídia, pois, além de ser de praxe em praticamente todas as licitações lançadas no mercado em não limitar as páginas da Estratégia de Mídia e Não Mídia, o próprio subitem 7.2.3 corrobora com a tese que não deveria haver uma limitação, pois esse item, inclusive, deixa totalmente aberto o tipo de formatação das planilhas apresentadas neste subquesto.

Sendo assim, está correto o nosso entendimento que a limitação do número de páginas se referem apenas ao Raciocínio Básico, a Estratégia de Comunicação Publicitária e a lista de peças da Ideia Criativa?

**RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:**

O limite de 13 páginas se refere aos TEXTOS do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária, da Ideia Criativa e da Estratégia de Mídia e Não Mídia e da



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 7.3.3. Tabelas e planilhas serão consideradas como ANEXOS, não contando dentro do limite de 13 páginas. Ver itens 7.2.6 e 7.2.7.

### **3º ESCLARECIMENTO:**

No item 6.1.1 do Projeto Básico diz que a fim de aferir a qualificação técnica das licitantes, deverão ser requeridos os seguintes documentos:

6.1.1.1 Comprovante de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente:

Sindicato das Agências de Propaganda de sua base territorial ou Associação Brasileira de Agências de Publicidade – ABAP, para atendimento do art. 30, inciso I da Lei 8.666/93;

6.1.1.2 Certificado de Qualificação Técnica concedido pelo CENP – Conselho Executivo das Normas – Padrão, atestando que o licitante possui qualificação técnica de funcionamento;

6.1.1.3 Declaração, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante prestou à declarante serviços compatíveis com os do objeto desta concorrência.

Pergunto: Onde deverão ser apresentados esses documentos?

### **RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:**

Deverão estar no Invólucro 5 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme item 13.2.3. do Edital.

### **4º ESCLARECIMENTO:**

Considerando informações do Projeto Básico, item 7. DA PROPOSTA TÉCNICA sobre os textos, gráficos, tabelas e planilhas:

7.2.3. Os gráficos, tabelas e planilhas integrantes do subquesto Estratégia de Mídia e Não Mídia poderão:

I - ser editados em cores;



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

II - ter fontes e tamanhos de fonte habitualmente utilizados nesses documentos;

III - ter qualquer tipo de formatação de margem;

IV - ser apresentados em papel A3 dobrado.

7.2.3.1 As páginas em que estiverem inseridos os gráficos, tabelas e planilhas desse sub quesito poderão ser impressas na orientação paisagem.

7.2.6 Os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária, da Ideia Criativa e da Estratégia de Mídia e Não Mídia e da relação comentada prevista na alínea 'a' do subitem 7.3.3 estão limitados, no conjunto, a 13 (treze) páginas.

7.2.7 As tabelas e planilhas de veiculação da Estratégia de Mídia e Não Mídia não têm limitação quanto ao número de páginas, sendo consideradas como anexos, mas cabe às licitantes atentar às especificações dos invólucros”.

PERGUNTA: Podemos considerar como anexos, que não têm limitação quanto ao número de páginas, os gráficos, tabelas e planilhas integrantes do sub quesito Estratégia de Mídia e Não Mídia, incluindo dessa forma os gráficos, cuja formatação foi determinada em conjunto com tabelas e planilhas no subitem 7.2.3, visto que os gráficos não fazem parte do texto limitado a 13 (treze) páginas do item 7.2.6?

**RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:**

Sim, gráficos, tabelas e planilhas serão considerados como ANEXOS e não contam dentro do limite de 13 páginas, que são relativas aos TEXTOS da proposta.

**5º ESCLARECIMENTO:**

Referente ao Subquesito 7.3.4 Estratégia de Mídia e Não Mídia, sabemos que a mídia programática é o processo de compra e venda de espaços publicitários na internet em tempo real, quando a agência subcontrata uma plataforma para fazer a distribuição de anúncios por meio de algoritmos que calculam quais sites, canais ou aplicativos são os mais indicados para atingir a audiência desejada pelo cliente. Os anúncios são liberados e os sites são remunerados, de acordo com fatores como se o internauta visualizou o vídeo ou se ele clicou no banner que aparece em sua tela, permitindo-se assim inclusão

de eventuais descontos e bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidas pelo veículo de divulgação.

Perguntamos: Para alcançar de forma eficiente o objetivo da campanha é permitida a utilização de mídia programática para compra em sites, canais ou aplicativos?

**RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:**

As ideias e ações de comunicação apresentadas na Proposta Técnica ficarão a critério de cada agência, desde que os custos de tais ações façam parte do plano simulado de distribuição de peças, considerando sempre tabela cheia, sem descontos.

**6º ESCLARECIMENTO:**

Em relação as redes sociais (Facebook, Instagram, LinkeIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, e etc.), canais do Google, os quais não se enquadram como tradicionais veículos de divulgação, que possuem tabela de preço, mas se constituem em importantes mídias para obtenção de maior alcance e engajamento da campanha, conforme solicitado no Briefing, Objetivos de Comunicação: “Abrir um canal de comunicação e interatividade com os vilavelhenses, com informações e espaço para diálogo com a sociedade sobre o trabalho da prefeitura”.

Perguntamos: É permitida a apresentação desses tipos de redes sociais e suas respectivas programações e investimentos de mídia? Em caso afirmativo, de qual forma?

**RESPOSTA ÁREA TÉCNICA:**

As ideias e ações de comunicação apresentadas na Proposta Técnica ficarão a critério de cada agência, desde que os custos de tais ações façam parte do plano simulado de distribuição de peças, considerando sempre tabela cheia, sem descontos.

**7º ESCLARECIMENTO:**

Trata-se do item 7.10 do Projeto Básico.



PREFEITURA DE  
**VILA VELHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES**

Poderemos apresentar os Relatos de Soluções de Problemas que já temos preparados em cópia autenticadas?

**RESPOSTA:**

Sim.

Vila Velha/ES, 24 de Março de 2023.

**Leidiane Cruz da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação II